



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

LEI Nº 042/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Especiais junto ao Exercício de 2.010, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 811 - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - FMAS

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.08012-188	Piso básico de Transição – Assistência Social		
Conta 3350 – 3390.30.00.00	Material de Consumo		
TOTAL DA FONTE.....		3-1-811	12.000,00
			12.000,00

Art. 2º - será utilizado como recurso para a suplementação das dotações previstas no artigo 1º o excesso de arrecadação da fonte 811 na conta de receita 1.7.21.34.99.15.00 - transferências do FNAS Piso Básico de Transição, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois e dez (21/12/2010).

Publique-se e Registre-se

VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

